autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 20/12/2022 13:00:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 840/21)
(VEREADORAS SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – PSOL, JULIANA CARDOSO – PT E LUANA ALVES – PSOL)

Dispõe sobre a realização da Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de dezembro de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo autoriza a realização da Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica visa informar pessoas gestantes acerca de seus direitos reprodutivos, plano de parto e atendimento humanizado, a fim de fornecer educação perinatal.

Art. 3º O inciso LXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

LXXVIII -

.....

q) a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente, na semana do dia 28 de maio, Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional da Redução da Mortalidade Materna." (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 1729/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 20/12/2022 e juntado ao PL 840/2021 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=424319.